



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 027/GDG/IFC-CAM/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de associações e produtores orgânicos e agroecológicos para participação no Projeto de Extensão “Feira de Orgânicos no IFC: Incentivo à Agricultura Familiar”, devidamente cadastrado e aprovado pela Coordenação de Extensão do IFC – *Campus* Camboriú, dando direito a expor e comercializar produtos de origem orgânica e agroecológica no estacionamento do IFC-*Campus* Camboriú, situado ao lado do ginásio de esportes, na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC. Este edital tem vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura do termo de compromisso de participação no respectivo projeto.

1. DO OBJETIVO

O presente Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de associações ou produtores de alimentos orgânicos e agroecológicos pertencentes à agricultura familiar, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº 10.831/03, Lei nº 11.326/06 e Decreto nº 7.794/12, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na “Feira de Orgânicos no IFC: Incentivo à Agricultura Familiar”, difundindo os conhecimentos e experiências relacionados à produção orgânica.

2. DO PROJETO

O Projeto de Extensão “Feira de Orgânicos no IFC: Incentivo à Agricultura Familiar” tem como objetivo viabilizar a realização de feiras de alimentos orgânicos com produtores locais e regionais no IFC – *Campus* Camboriú, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos e de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira de orgânicos tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, sendo um espaço também destinado a apresentações culturais e de lazer, troca de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade de Camboriú e região.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para associações e produtores de alimentos orgânicos e agroecológicos devidamente regularizados de acordo com as exigências deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção as associações e produtores de alimentos orgânicos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

e agroecológicos que atenderem os requisitos abaixo:

4.2. As associações devem ser caracterizadas como associação de produtores orgânicos e agroecológicos.

4.3. As associações, bem como os produtores de alimentos orgânicos e agroecológicos, devem apresentar certificação conforme as exigências da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

4.4. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para organizar no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) feiras por mês.

5. DA GESTÃO DA FEIRA E DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

5.1. As associações e produtores que forem contemplados neste Chamamento Público deverão:

5.2. Comprometer-se a realizar feiras nos dias acordados com o IFC – *Campus* Camboriú e com a Coordenação do Projeto de Extensão: “Feira de Orgânicos no IFC: Incentivo à Agricultura Familiar” durante o período de doze meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação no projeto, pelas associações e produtores selecionados;

5.3. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira;

5.4. Receber visitas no local da sua produção, ao menos uma vez durante a vigência deste edital, por uma comissão designada pela Coordenação do Projeto de Extensão. O IFC – *Campus* Camboriú terá autonomia para decidir as datas e horários das visitas, pré-agendadas com as associações e produtores selecionados.

5.5. Promover, por meio de atividades educativas, em parceria com os extensionistas deste Projeto, a difusão dos conhecimentos acerca da agricultura orgânica e agroecológica e obtenção de certificação, incentivando a adesão de outros produtores a este sistema produtivo;

5.6. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos;

5.7. Arcar com as próprias despesas com passagens, traslados e alimentação durante todo o período de realização do projeto.

5.8. Possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como barracas e estandes, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO IFC – *CAMPUS* CAMBORIÚ

6.1 O IFC - *Campus* Camboriú se responsabilizará por:

6.2. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados para a realização do Projeto de Extensão parte do estacionamento frontal do IFC – *campus* Camboriú, localizado ao lado do Ginásio de Esportes (especificações no ANEXO II).

6.3. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

feirantes durante a realização da Feira;

6.4. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFC - *campus* Camboriú aos feirantes e clientes durante a realização da feira;

6.5. Formar uma comissão composta por professores, técnicos e alunos do IFC – *campus* Camboriú e realizar ao menos uma visita previamente agendada, durante os doze meses de vigência deste edital, no local de produção das associações e produtores selecionados.

6.6. Realizar a divulgação da feira por meio de panfletos, banners e mídias eletrônicas, na cidade de Camboriú e região durante a vigência deste edital.

6.7. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões bimestrais com os produtores durante todo o período de realização desse projeto.

6.8. Promover em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais recursos possíveis, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO PROJETO

7.1. Serão desligados do Projeto de Extensão a que se refere esse edital aquelas associações e produtores que:

- 1) Não se apresentarem por três vezes consecutivas em relação aos dias acordados com o IFC – *campus* Camboriú para a realização da feira.
- 2) Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira.
- 3) Negarem-se a receber visitas da comissão do IFC – *campus* Camboriú ao seu local de produção.
- 4) Durante a vigência do projeto, deixarem de produzir de forma orgânica e agroecológica.
- 5) Não comparecerem por três vezes consecutivas às reuniões bimestrais e outras atividades promovidas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:

- 1) Cópia do contrato social (no caso de associação) ou CPF (no caso de produtor).
- 2) Cópia do documento de certificação de produção orgânica.
- 3) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP; ou outro documento de comprovação de pertencimento à categoria de Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

8.3. A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, para a Coordenação e extensão do IFC – *campus* Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055, de segunda à sexta-feira no período entre 21 de Julho e 2017 e 04 de Agosto de 2017, das 09:00 horas às 18:00 horas.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1. A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelos integrantes do projeto de extensão “Feira de Orgânicos no IFC: incentivo à Agricultura Familiar”, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

9.2. Os critérios para seleção serão:

Critério	Pontuação
Localização da produção	Camboriú - 20 pontos Municípios da AMFRI - 15 pontos Outras localidades - 10 pontos
Disponibilidade em participar da feira mensalmente	4 dias - 20 pontos 3 dias - 15 pontos 2 dias - 10 pontos 1 dia - 05 pontos

9.3. Em caso de empate, será contemplada a associação ou agricultor que possuir a certificação de produção orgânica a mais tempo.

9.4. O resultado da seleção será divulgado no site do IFC – *campus* Camboriú (www.ifc-camboriu.edu.br), no dia 16/08/2017.

10. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de inscrições	21/07/2017 a 04/08/2017
02	Divulgação das inscrições homologadas	08/08/2017
03	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	09/08/2017
04	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	10/08/2017
05	Resultado final do processo seletivo	11/08/2017
06	Período de pedido de recurso do resultado final do processo seletivo	14/08/2017 e 15/08/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

07	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado final do processo seletivo	16/08/2017
08	Divulgação do resultado final após recurso	16/08/2017
09	Homologação do resultado final do processo seletivo	Entre 17/08/2017 a 24/08/2017
10	Reunião com Feirantes selecionados	01/09/2017
11	Início da Feira	Terceira semana de setembro

Obs. A periodicidade exata da feira será definida em reunião com os agricultores selecionados no dia 01/09/2017 no IFC – campus Camboriú. Caso haja prorrogação dos prazos, o cronograma constante neste edital será reformulado/retificado e publicado novamente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem do projeto.

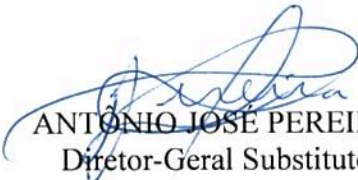
11.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser realizados com o Coordenador desse Projeto de Extensão, através do e-mail joeci.godoi@ifc.edu.br ou pelo telefone (47) 2104-0889.

11.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFC – *campus* Camboriú. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

11.4. O coordenador do projeto ou a pessoa designada pelo mesmo poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos por uma comissão a ser nomeada pelo coordenador do projeto de Extensão.

Publique-se,


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Associação Agricultor

Em razão do Edital nº 027/GDG/IFC-CAM/2017, a/o associação/agricultor _____, localizada(o) em _____, CNPJ/CPF _____, manifesta interesse em participar das feiras de produtos orgânicos e agroecológicos promovidas pelo Projeto de Extensão “Feira de Orgânicos no IFC: Incentivo à Agricultura Familiar”, devidamente registrado na Coordenação de Extensão do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, pelo período de 12 meses, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso de participação nesse Projeto de Extensão pela associação/agricultor selecionado(a).

Manejo Agroecológico:

Sim Não

Agricultura Familiar:

Sim Não

Periodicidade da participação na feira (mensal):

1 vez 2 vezes 3 vezes 4 vezes

Tempo de produção orgânica:

Mais de 10 anos Entre 5 e 10 anos Menos de 5 anos

Tipo e tamanho das barracas, estandes e outros materiais utilizados para a feira:

Camboriú, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do representante da associação ou assinatura do Agricultor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Local: Estacionamento frontal do IFC – *Campus* Camboriú, ao lado do Ginásio de Esportes (Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055).
Área destinada às atividades da Feira: 1º e 2º setor do estacionamento.

